

Projeto de Lei 4107/2008

Denomina “Rodovia Senador Jonas Pinheiro” o trecho da rodovia BR-163 situado entre as cidades de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, e de Santarém, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Rodovia Senador Jonas Pinheiro” o trecho da rodovia BR-163 situado entre as cidades de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, e de Santarém, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em *07* de *outubro* de 2008.



Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal